



# *Câmara Municipal de Cajamar*

## *Estado de São Paulo*

### **ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 14 DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.**

“Dispensa do comparecimento ao serviço os funcionários, bem como ao expediente da Câmara Municipal de Cajamar, em dia que especifica”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR, usando das atribuições que lhe são conferidas, especialmente as contidas na Lei Orgânica do Município de Cajamar e na Resolução nº 213 de 14 de dezembro de 2006 (Regimento Interno da Câmara Municipal) e;

Considerando o Decreto Municipal nº 7.095 de 08 de dezembro de 2023, do Senhor Prefeito Municipal de Cajamar, dispondo, entre outras, dos pontos facultativos;

### **RESOLVE**

I - Ficam os funcionários desta Edilidade, dispensados do comparecimento ao serviço nos dias 28 de outubro de 2024 (segunda-feira) Dia do Servidor Público.

II - Não haverá necessidade de reposição futura em razão da dispensa dos referidos dias.

III - Não haverá expediente na Secretaria da Câmara Municipal para os mesmos dias.

IV - As despesas com a execução do presente Ato, serão cobertas com recursos próprios do Orçamento Vigente, suplementadas se necessárias.

V - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Afixe-se

**CLEBER CANDIDO SILVA**  
Presidente

Registrada na Câmara Municipal de Cajamar, nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica Municipal, e publicada no Diário Oficial do Município.

**VENILTON ASSIS DOS SANTOS**  
Analista do Legislativo